

MUNICÍPIO DE ITAMBACURI
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBACURI
MINAS GERAIS
18.404.855/0001-43
DECRETO Nº 000027/2017
Data 06/04/2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL AO ORÇAMENTO VIGENTE

O Prefeito Municipal de ITAMBACURI, no Estado do Minas Gerais, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000790/2017 (LOA) em seu Art. 8º, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000863	00202001.0412201001.268 44905200000	VEICULOS E EQUIPAMENTOS PARA GABINETE DO PREFEITO Equipamentos e Material Permanente	192	65.000,00
TOTAL:				65.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000066	00202003.0412201001.031 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA DEFESA CIVIL Equipamentos e Material Permanente	192	29.000,00
0000150	00206001.1012202201.051 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SECRETARIA Equipamentos e Material Permanente	192	4.000,00
0000455	00209001.1212203401.129 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO SECRETARIA DE EDUCA Equipamentos e Material Permanente	192	23.000,00
0000679	00212001.0412201001.207 44905200000	AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA DE Equipamentos e Material Permanente	192	9.000,00
TOTAL:				65.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITAMBACURI/MG - 06 abril de 2017


HENRIQUE LUIZ DA MOTA SCOFIELD
PREFEITO
033.603.116-55

Certificado para os devidos fins, que o documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura, conforme determina o art. 75 da Lei Orgânica Municipal

06/04/2017

Jovani Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de administração
e Gestão de Pessoas